



## **Junta de Freguesia de Montenegro**

### **EDITAL**

**Nº 031 - 2024**

**Virgínia Maria Guerreiro Alcaria Alpestanda**

*Presidente da Junta de Freguesia de Montenegro*

### **Tolerância de ponto**

**Serviços encerrados nos próximos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2024 e 02 de janeiro de 2025**

Torna público que, ao abrigo da competência lhe confere a alínea y) do nº 1 do artigo 18º, e da alínea b) e e) do artigo 19º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, considerando a quadra natalícia e a tradicional reunião das famílias, foi concedida tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Montenegro.

Assim, conforme Despacho **Nº 019-2024**, de 27/11/2024, determino a concessão de tolerância de ponto, nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2024 e 02 de janeiro de 2025 e o encerramento dos **Serviços Administrativos** e o **Posto de Correio de Montenegro**.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis), dos dez dias subsequentes à data do presente.

Sede da Freguesia de Montenegro, 27 de novembro de 2024

A Presidente,

Virgínia Alpestanda